

REGULAMENTO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - SENAI-RJ, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.848.688/0001-52, com sede na Avenida Graça Aranha, 1 no estado do Rio de Janeiro, estabelece o concurso cultural **NOVOS TALENTOS FIRJAN SENAI 2022 - VOTAÇÃO POPULAR**, que tem por objetivo promover a valorização dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos da Firjan SENAI para o projeto INTEGRADOR NOVOS TALENTOS FIRJAN SENAI 2022.

1 - DA COMPETIÇÃO

1.1. A competição consiste em disponibilizar as Fotos dos Looks de cada grupo do PROJETO INTEGRADOR NOVOS TALENTOS SENAI para votação popular através do site da Firjan SENAI: www.firjansenai.com.br/novostalentos

1.2. A competição será divulgada através da página: www.firjansenai.com.br/novostalentos

1.3. A Firjan SENAI se reserva ao direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste regulamento a qualquer momento, bem como interrompê-lo, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro impedimento causado por força maior que comprometa a integridade do concurso.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar somente os alunos do Espaço da Moda da Firjan SENAI que participaram do projeto INTEGRADOR NOVOS TALENTOS FIRJAN SENAI 2023.

2.2. Cada grupo de aluno terá a foto que consta no banner da fachada da escola, na devida página online para votação popular. São ao todo 14 grupos de alunos, com um máximo de 05(cinco) integrantes por grupo.

2.3. A inscrição implica em aceitação irrestrita do presente regulamento.

3. DA MECÂNICA DA COMPETIÇÃO

3.1. A votação será iniciada no dia 26 de julho de 2023 às 15h (horário de Brasília) e será encerrada no dia 04 de agosto às 23h59 (horário de Brasília).

3.2. As fotos dos 14 grupos de alunos serão postadas simultaneamente pelo link na página da Firjan SENAI no dia 26 de agosto de 2023, às 15h (horário de Brasília).

3.3. - A votação ocorre página da competição www.firjansenai.com.br/novostalentos e consiste em escolher o trabalho favorito. A votação pode ser feita quantas vezes desejar

3.4. Será considerado ganhador da presente competição o grupo que alcançar o maior número de votos na plataforma de votação até 23h59 (horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2023.

3.5. A comprovação do número de votos será feita no dia 07 de agosto de 2023, entre 9h e 12h, através da plataforma de votação, e o resultado, devidamente auditado.

3.6. - Todos, independentemente de ser aluno, instrutor, colaborador, poderão votar nos projetos participantes da competição.

4. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO.

4.1. O resultado será divulgado na página www.firjansenai.com.br/novostalentos, na página do Facebook (www.facebook.com/firjansenai) e do Instagram da Firjan SENAI (www.instagram.com/firjansenai) no dia 07 de agosto de 2023 entre 13h e 15h - horário de Brasília.

4.2. Serão selecionados 1 grupo pela votação popular e 2 grupos pela banca avaliadora, entre os 19 grupos participantes.

4.3. Serão considerados ganhador o grupo autores dos projetos com maior número de votos e os dois grupos com maior avaliação da banca, que considerará os seguintes critérios: criatividade, conceito, design e acabamento.

4.4 - A Banca avaliadora será composta pela equipe técnica da Firjan SENAI Espaço da Moda, incluindo especialistas, instrutores e técnicos.

4.4. A grupo ganhadora da votação popular e os 2 grupos selecionados pela banca avaliadora como prêmio a oportunidade de apresentar seu trabalho durante o desfile de abertura do evento FEVEST, que acontecerá em Nova Friburgo no dia 09 de agosto de 2023.

4.5. Em caso de empate no número de votos, a banca avaliadora da Firjan SENAI escolherá o projeto considerando os mesmos critérios: criatividade, conceito, design e acabamento.

4.7. A Firjan SENAI entrará em contato com os ganhadores através de e-mail e telefone cadastrados neste documento.

4.8. Os alunos participantes da competição, desde já, declaram e reconhecem que cederão a Firjan SENAI, gratuitamente, os direitos patrimoniais relativos ao uso de seu nome, sua imagem e sua voz, para efeito desta competição e de seu resultado, bem como para quaisquer outros usos futuros, por tempo indeterminado, e para todas as mídias.

5. DA CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO OBRA(S) DE ILUSTRAÇÃO

O grupo de alunos inscritos neste Concurso Cultural Projeto Integrador Novos Talentos Firjan SENAI 2023 (CEDENTES), cede, ao Sistema FIRJAN (FIRJAN - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro; CIRJ - Centro Industrial do Rio de Janeiro; IEL - Instituto Euvaldo Lodi; SESI/RJ - Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro; SENAI/RJ - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro) os direitos autorais relacionados à(s) obra(s) de ilustração por eles realizadas, tendo como motivo o tema PROJETO INTEGRADOR NOVOS TALENTOS SENAI 2023, para reprodução e difusão, fixação, armazenamento, reprodução e veiculação em e por todos os meios, modos, formatos, suportes e processos atualmente conhecidos, tangíveis ou intangíveis, na forma que convier ao SISTEMA FIRJAN,

podendo ainda a cessionária autorizar o seu uso nos mais diversos meios de comunicação. A presente cessão se dá sem qualquer limitação de território e prazo, abrangendo, também, qualquer uso que se tenha feito da(s) obra(s), a qualquer tempo, e a título não oneroso, por ela nada devendo o SISTEMA FIRJAN aos CEDENTES, declarando estes nada ter a reclamar, seja a que título for, por si, por seus herdeiros ou por seus sucessores.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Situações não previstas nestes regulamentos serão analisadas pela Comissão Organizadora no prazo de 48 horas.